

Transferência é isenta do IPMF

CONSUELO DIEGUEZ

O governo quer isentar do Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) os recursos transferidos de uma conta corrente para outra que pertençam a uma mesma pessoa. A informação é do presidente do Banco Central, Gustavo Loyola, explicando que, com a medida, se evitará a concentração bancária, já que para fugir do pagamento do imposto a tendência do público seria manter o dinheiro em apenas um banco.

A decisão de isentar de IPMF transferências de recursos para contas com o mesmo CPF já está tomada e é um dos principais pontos que irão constar da regulamentação do novo imposto. A Receita Federal e o BC estão detalhando a medida para impedir que se torne uma brecha para sonegação. "Queremos tomar todo o cuidado para evitar que os usuários dos serviços bancários se aproveitem disso para escapar da tributação como abrir contas conjuntas para fazer transferência de dinheiro sem imposto e depois cancelando a conta", explicou Loyola.

A não incidência do IPMF nas transferências de recursos entre contas com o mesmo CPF era uma reivindicação dos bancos que temiam aumento da concentração bancária.

Caderneta — Loyola confirmou que as aplicações de mais de 90 dias em caderneta de poupança também ficarão livres da incidência do IPMF. Na verdade, o imposto incidirá mas será compensado nas contas. Outra decisão é de que os recursos de aplicações financeiras não poderão ser sacados sem passar pela conta corrente. Ou seja, não se poderá fazer aplicação em um banco sem abertura de conta corrente. A exceção da poupança, as demais aplicações sofrerão incidência do imposto, de acordo com Loyola. Toda vez que o dinheiro for sacado da conta para ser aplicado em fundos e CDBs será tributado em 0,25%. No resgate não haverá tributação, que só incidirá ao se sacar da conta corrente.